



CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

000982

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FATIMA

EXMO.(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO 45/2023-P.E

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS
Art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.328.535/0001-59, vem, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 65, d, da Lei 8.666/93 e 17 do Decreto nº. 7.892/2013, para requerer a revisão/recomposição de preços apresentados em proposta vencedora, diante do aumento do custo, pelas razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. DOS FATOS:

1.1. Vale ressaltar que esta é uma empresa atuante há muito tempo no mercado de Fornecimento de Produtos Hospitalares, reconhecidamente cumpridora de suas obrigações legais e sociais, especialmente quanto ao fiel cumprimento dos contratos firmados com a administração pública de diversos Municípios brasileiros.

No início do corrente ano, esta Empresa apresentou proposta em devido procedimento licitatório na **modalidade** Pregão nº. **45/2023-P.E**, e sagrou-se parcialmente vencedora do certame, por apresentar a de menor preço.

A partir disto, o fornecimento vem sendo fielmente cumprido, sempre quando solicitada a entrega dos produtos licitados.

Muito embora a obrigação venha sendo cumprida em sua totalidade, com a devida entrega dos produtos solicitados/empenhados, faz-se necessário pontuar o **aumento de preço EXTRAORDINÁRIO E IMPREVISÍVEL de aumento de custo sendo que o aumento se comprova pelas notas fiscais anexas, uma datada da época da proposta, e outra atual, demonstrando a evolução do preço, bastando**



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

000983

comparar o valor unitário constantes das duas notas para chegar-se ao percentual indicado.

Este pedido, como se verá, tem o propósito de recompor o preço da proposta registrada no mesmo percentual de aumento do valor de mercado (fabricante), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

2. DAS RAZÕES - AUMENTO DE PREÇO DO ITEM - NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Primeiramente, não obstante a previsão constante da **cláusula** do Edital, dando conta de que os valores não sofrerão reajuste, vale dizer que o pedido que aqui se faz não é de reajuste, **mas de revisão do preço, em que há grande diferença técnica, pois é plenamente admitida a revisão como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando demonstrado o aumento do preço, o que inclusive é admitido pelo edital.**

Sobre o assunto, leciona Marçal Justen Filho:

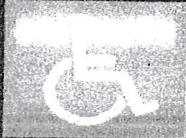
'A recomposição é o procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação econômico-financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independentemente de averiguação efetiva do desequilíbrio¹.

No mesmo sentido, o Procurador Federal Vilberto da Cunha Peixoto Junior, trazendo a revisão como uma das formas de recomposição, leciona:

"O instituto da revisão é cabível nos casos em que a modificação decorre de modificação excepcional nos preços, desvinculada da inflação. Envolve a mudança das obrigações impostas ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Ocorre quando a execução do contrato se submete à extraordinária e inesperada alteração de custos, não apurada nos índices ordinários de variação de preços, ou quando as obrigações previstas em contrato são aumentadas ou passam a ser mais onerosas. O cerne da questão não é a obrigatoriedade ou não de sua utilização, mas a constatação de que, cotejando-se os preços dos encargos contratuais com os de mercado, se estes se mostrarem demasiado superiores,

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 10ª edição, 2004, p. 389.



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

000984

motiva-se a necessidade de se proceder à revisão do contrato administrativo. À luz da cláusula rebus sic stantibus, comum a todas as avenças, restou consagrada a possibilidade de revisão dos contratos administrativos".

Portanto, embora seja vedado o reajuste de preços, o que se pretende aqui é a revisão, ante ao aumento excepcional do preço, sendo que o conceito de revisão não se confunde com o de reajuste. Aliás, é evidente que sequer seria admissível constar do contrato administrativo a impossibilidade de revisão das cláusulas e dos preços, pois se trata de um direito legalmente assegurado.

Deveras, por fatores alheios a esta Empresa e imprevisíveis, decorrentes do aumento do valor do produto no mercado, tornou-se excessivamente onerosa a obrigação de seu fornecimento pelo valor da proposta.

Neste sentido, o Ilustre Doutrinador Marçal Justem Filho frisa que é plenamente possível admitir-se a revisão de preços em decorrência do cenário econômico de crise, como o que nos encontramos neste momento, por esclarecer:

"(...) o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá decorrer de outros fatos, totalmente alheios à Administração. Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 749)".

Consoante se denota, o Contrato fora firmado no início do ano, cuja manutenção de alguns preços como previstos na proposta vencedora redundava em grande prejuízo a este fornecedor que, como demonstrará, faz jus à revisão, a fim de recompor-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Deveras, por fatores alheios a esta Empresa e imprevisíveis, decorrentes do aumento do valor do produto no mercado, tornou-se excessivamente onerosa a obrigação de seu fornecimento pelo valor da proposta.

É de conhecimento geral de quem milita na área de saúde de que medicamentos tem prazos de validade muito curtos, impedindo-se a estocagem por grande período de tempo, sob pena de perecimento do produto, de modo que não é recomendável que a Empresa tenha grande quantidade de produtos armazenados, até porque a Administração pode ou não realizar os pedidos, e caso não realize, os produtos seriam perdidos pelo decurso da validade.

Em casos de desequilíbrio econômico-financeiro da pactuação originária, a legislação de regência, especialmente capitaneada pela Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de realizar-se revisão para o fim de recompor o preço à realidade do



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

000985

mercado, eis que é certo que as Empresas fornecedoras não podem ser penalizadas pelo aumento excessivo dos preços.

Atento a isto, tem-se a teoria da imprevisão, aplicáveis aos contratos administrativos, que o doutrinador e Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior assim conceitua:

"A teoria da imprevisão é todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa um excessivo desequilíbrio, tornando a execução do contrato demasiadamente onerosa para o contratado².

Referida teoria é plenamente aplicável ao presente caso, de modo que se tornou onerosamente excessivo o cumprimento da obrigação, neste momento, haja vista o aumento exacerbado do produto no mercado, repisando-se que esta Contratada não tem qualquer culpa por isto.

Em razão disto, a revisão/recomposição é autorizada pela própria lei nestes casos, conforme art. 65, d, da Lei 8.666/93, que prevê:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Outrossim, neste aspecto, mudando o que se deve para a devida interpretação e por aplicação analógica (pois não foi adotado o registro de preços), tem-se a disposição do Decreto 7.892/2013 que regula o Registro de Preços da Licitação, que prevê em seus arts. 17 e 19, respectivamente (o que há de mais novo em termos de legislação a respeito de licitação):

ART. 17. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS

² In Curso de direito administrativo, ed. 10. Salvador: Editora Juspodivm, 2011, p. 492



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

000986

FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Deste modo, é evidente no caso em apreço que houve o comprovado e imprevisto aumento de custo dos produtos, ao passo que caso haja a revisão, com a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, se compromete a manter a entrega dos itens.

Respeitável julgador, esta Empresa não faz parte do rol de grandiosas distribuidoras, ao passo que adquire produtos de acordo com a necessidade de entrega, inclusive por serem perecíveis e não poderem ficar armazenados, não sendo possível ter diversas notas. Há demonstração cabal do aumento dos preços, especialmente em razão dos fundamentos aqui lançados.

Assim, os itens listados na tabela abaixo sofreram aumento de custo, de modo que merecem revisão. **Repare-se que este pedido se limita a recompor o preço apenas no percentual do aumento do custo** (diferença percentual entre custo anterior e custo atual, aplicado sobre o preço registrado), sem incluir qualquer valor a mais. Ora, se o preço do fabricante subiu, o preço registrado merece a mesma revisão, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Para melhor compreensão, junta-se a tabela abaixo, em que consta o preço anterior, o aumento percentual no período compreendido entre a data da proposta e a data recente, chegando-se ao preço atual do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO (R\$)	AUMENTO SOFRIDO (%)	VALOR RECOMPOSTO (R\$)
93	MASCARA SEMIFACIAL PFF2 S/VALVULA BRANCA	KDU	R\$ 0,58	92,69%	R\$ 1,1176

A entrega dos produtos abaixo do preço atual onerará sobremaneira esta Empresa, que acaso tiver que entregar os produtos sem a devida revisão do preço, experimentará enorme prejuízo.

CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86701-040
Arapongas - PR

Fone/fax

(43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br



CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

000987

Acaso não seja este o entendimento deste órgão, requer a liberação desta Empresa da obrigação de entregar referidos itens (cancelamento), sem qualquer sanção, nos exatos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013 (acima citado), diante do comprovado e indiscutível aumento de preço verificado.

Logo, o pedido revisão ou a liberação do fornecedor da entrega dos itens em que houve o aumento do preço é um direito desta Empresa, nos termos do Decreto 7.892/2013.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS.

Ante a todo o exposto, com base nas disposições legais, jurisprudenciais e doutrinárias indicadas neste requerimento administrativo, a CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA requer:

1. A revisão do preço dos itens constantes da tabela acima, passando-se ao justo valor atual de indicado no campo "valor recomposto", nos termos do art. 65, "d", da Lei de Licitações e art. 17 do Decreto 7.892/2013;

2. Alternativamente, caso seja indeferido o pedido anterior, que seja liberada da obrigação de entregar o item indicado ("cancelamento do item"), sem qualquer ônus ou sanção, nos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013;

3. Ressalte-se, por fim, que o presente requerimento não implica em qualquer descumprimento de obrigação e/ou recusa de fornecimento de qualquer item ou produto registrado já requisitado (empenhado etc.), ao passo que todos os pedidos de fornecimentos realizados até a data deste requerimento foram e serão entregues. Além disto, refere-se apenas e tão somente ao item específico indicado.

Acaso o presente pedido não seja acatado, requer seja notificada formalmente da decisão, a fim de tomar as medidas pertinentes a respeito do tema.

Termos em que, com os i. documentos, j. aos autos, p. r.
DEFERIMENTO.

De Arapongas-PR, para
NOVA FATIMA - PR, em 26 de junho de 2024.





CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

000988

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Representante Legal

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

Rua Pavão N°. 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86701-040
Arapongas - PR



Fone/fax

(43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br

Nº. 000.000.858
Série 002

Nº. 000.000.858
Série 002
Folha 1/1

10.424.098/0002-49

14:00:04

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	15/07/2023	Venc.	14/08/2023	Venc.	13/09/2023
Valor	R\$ 698,34	Valor	R\$ 698,33	Valor	R\$ 698,33

[illegible]10.000[illegible]RESERVADO AO FISCO

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2024

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.328.535/0001-59, com endereço a Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP. 86700-100 Arapongas/PR, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, inscrita no CPF nº 878.622.989-34 e RG nº 7.857.674-0 - SESP/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 93 (máscara semifacial pff2 s/ válvula branca) do Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, fica aditado em 92,68% (noventa e dois vírgula sessenta e oito por cento), atualizando o preço para R\$ 1,12 (um real e doze centavos) a unidade.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 01 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2024.07.01 14:22:27 -03'00'

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 01.328.535/0001-59

Publicação em	03/07/24
Órgão	a cidade regional
Edição:	2537
Página:	2

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

À
Comissão de Licitação/Jurídico
Prefeitura Municipal Nova Fátima-PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023 ATA 150-166

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, estabelecida na R. Ver. Joaquim Pereira de Castro, 287, sl 03, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, representada por esta que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER REEQUILÍBRIO CONTRATUAL** do item: 09, referente ao Pregão 045/2023. conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" em anexo.

PRELIMINARMENTE CABE RESSALTAR:

Frisamos que temos total interesse em manter a execução do objeto e estamos agindo de total boa fé, porém é preciso que seja financeiramente viável a continuidade do contrato, isto é, que seja restaurada a condição favorável que existia quando da formulação da proposta nos termos do **Art. 65, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e em acordo com a cláusula 5 da Ata de Registro de Preços**.

DAS RAZÕES DO PEDIDO

Trata-se aqui do produto **ALCOOL 70% LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO** que teve um aumento de preço significativo no último mês, devido a alta do dólar, pois nas refinarias a moeda base é o dólar e principalmente pela MP 1227/2024, onde se atualiza a taxa de juros e deduções de impostos do setor, onde assim, o aumento de preços consequentes dessa junção de fatores é repassado em cadeia chegando ao consumidor final.



É possível ver também nas bombas de combustíveis o reflexo do aumento do álcool, o que demonstra que não só a embalagem se tornou mais cara como o próprio produto teve seu custo elevado. Uma vez que o insumo vem obrigatoriamente das usinas se torna impossível encontrar alternativa de valores melhores.

Nós como distribuidores, seguimos a demanda de nossos clientes para aquisição de todos os produtos distribuídos, **e com essa crise impossível de ser prevista** precisamos solicitar reequilíbrio de preços aos nossos clientes, por se tratar de **fato superveniente** que está fora de nosso controle, visto que já adquirimos o produto direto com o fabricante para que já consigamos esse preço diferenciado, e quando este é reajustado, também é repassado pra nós.

Considerando que houve um aumento considerável no valor desse item no mercado e visando a garantia da saúde financeira desta VENDEDORA, **segue anexo a este instrumento notas fiscais recentes e com histórico do produto** demonstrando que de fato o produto em questão teve seu custo elevado recentemente.

É portanto, necessário o reajuste dos valores registrados afim de se restabelecer o equilíbrio contratual uma vez demonstrado de forma documental o aumento dos preços dos produtos em questão garantindo-se com isso o atendimento da população com o produto essencial em diversas áreas da Administração Pública, especialmente na saúde.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Trata-se de previsão constitucional encontrada no art. 37 inciso XXI CF/88 que estabelece que deve ser **"mantidas as condições efetivas da proposta"**

Ainda que o texto constitucional não faça menção expressa ao reequilíbrio contratual, é entendimento consagrado na doutrina acerca da questão, vejamos:



"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorrerem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

O mesmo entendimento sobre o assunto é encontrado nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr que prescreve em sua obra (LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO, 2ª ed., pg. 895)

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas"

Mais especificamente o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro encontra previsão legal na Lei de licitações 8.666/93 no seu art. 65, inciso II, alínea d.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que, as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da



administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

A Ata de Registros de Preços também prevê que possa acontecer fatos que possam variar o custo dos produtos licitados:

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Já prevendo a ocorrência de situações tais que tornem inviável a manutenção de contratos administrativos e por consequência o desabastecimento dos órgãos públicos, nosso legislador tratou de gravar em texto legal a possibilidade de revisão desses contratos e é este o único intuito da aqui **VENDEDORA** quando protocolou seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, **manter justo e viável a continuidade do contrato**

Ainda na vertente da legalidade da alteração contratual em especial para se garantir o **interesse público** o art. 58, inciso I, § 2º da lei de licitações 8666/93, também assevera essa possibilidade:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual."

Ou seja, o intuito do legislador ao fazer tal previsão é em primeiro lugar assegurar que o interesse público seja preservado com a continuidade do atendimento à população por parte da Administração Pública. Para isso garante que as condições contratuais sejam satisfatórias para ambas as partes do contrato e quando não que isso possa ser legalmente corrigido.

DA DESISTÊNCIA DO ÍTEM

Ainda que esta Prefeitura não acate o pedido inicial de **reequilíbrio contratual**, resta-nos solicitar a desistência do item/revogação do contrato, pois a venda do mesmo no valor licitado é totalmente inviável por gerar prejuízos gravíssimos à saúde financeira da VENDEDORA conforme demonstrado pela empresa em sua planilha de custos.

Tal pedido é feito com base em previsão legal da Lei 8.666/93 conforme se vê abaixo:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos (...)a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 78, XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima



autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 78, XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato."

A autorização legal para tanto também é encontrada no Art. 49 do mesmo código:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, (...)."

Por fim nosso Código Civil Brasileiro em seu art. 478, trata da **"RESOLUÇÃO POR ONEROSIDADE EXCESSIVA"** onde nos contratos de execução continuada, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá a parte prejudicada pedir a resolução do contrato.

Ainda nesse sentido, como medida a evitar a resolução contratual, o artigo 479 também do Código Civil, prevê a possibilidade de que as condições contratuais sejam alteradas equitativamente, **visando o reestabelecimento do equilíbrio do contrato.**

Em suma, o presente instrumento é utilizado como justa tentativa de acertar condições favoráveis a ambas as partes do contrato afim de que prevaleça garantido acima de tudo o **interesse público.**

Ressaltamos que não temos o interesse primário no cancelamento do item, até porque a mesma dificuldade será enfrentada por qualquer outra empresa do ramo e o maior prejudicado será a Administração Pública e por consequência a população, pois restará a esta municipalidade a compra por



meio de Dispensa de Licitação e de certo, não encontrará valores nem próximos do que foi licitado no pregão 045/2023 dadas as atuais condições do mercado.

Obs: Afim de ilustrar as informações relatadas acima anexamos notas fiscais atuais e anteriores, bem como orçamentos atualizados.

OBS. 2: Redigimos esse pedido nos moldes da lei 8666/93, pois está que estava em vigência no período da abertura da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

OBS. 3: Enviamos também em anexo notas fiscais de outros períodos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, onde demonstra que o produto nunca teve essa variação grande de custo.

PLANILHA DE PREÇOS DE CUSTO E VENDA

LOTE	DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR R\$	VALOR LICITADO R\$	CUSTO ATUAL R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
53	Álcool 70% líquido, embalagem 1 litro.	R\$ 3,716 NF 35899	4,99	R\$ 4,283 NF 47107	R\$ 5,739

Maringá, 16 de Julho de 2024.



000999

Taniclear
Adrieli Santos
Brito:07425723905
3905

Assinado de forma
digital por Taniclear
Adrieli Santos
Brito:07425723905
Dados: 2024.07.16
16:58:32 -03'00'

J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
CNPJ 32.282.308/0001-63





NF 29417 31/05/2023

Recebemos de SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 00029417 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUPERVALE VERDE
supervale verde
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ESTRADA FLOR DA SERRA, SN
Bairro MARGARIDA GALVANI - 45353-1144
DOIS VIZINHOS-PR CEP 85660000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00029417
SÉRIE: 2
Folha 1/1



41230585511954000111550020000294171137920119

CONSTATADA AUTENTICIDADE NO SITE ABRAS AUT GRAZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230137183123 30/05/2023 10:22:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32302140-68	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 9066048095	CNPJ 85.511.954/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		CNPJ / CPF 32.282.308/0001-63	DATA DA EMISSÃO 30/05/2023
ENDEREÇO R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287		BARRIO/DISTRITO VILA SANTO ANTONI	CEP 87.030-170
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90800527-98	CAD. PRO 0
FONE / FAX 44 3037 5077 - 44 94		HORA DE SAÍDA	

FATURA			
--------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
23.000,00	2.760,09	0,00	0,00	23.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL JMV 7895 SUPERVALE VERDE IND PROD QUIM		0 - Frete por conta do Remetente (CIF)			JMV/7895	PR	85.511.954/0001-11
ENDEREÇO ESTRADA FOR DA SERRA		MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
500				5550	5160		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ ICMS
23431	SAN ALCOOL 70INPAT LIO HOSP HLGX 12 Lote ALG70-118/23 Fáb: 27/05/2023 Val: 30/05/2023 Qtd: 140 Lote ALG70-120/23 Fáb: 30/05/2023 Val: 30/05/2023 Qtd: 360 ONU: 1170, CL 03, G II	38099919	051	5101	CX	500,00	46,00	23.000,00	23.000,00	2.760,09		19 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS OPERANDO EM 33,33% ART. 28, INCISOGI - DECRETO 787/17 RICMS/PR.
Número de registro de Utilidade Pública: 16051
Declara que os produtos apresentados estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estocados para suprir as
necessidades de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

3,83

NF 35899 01/11/2023

VALE VERDE
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N
Bairro MARGARIDA GALVAN - 46 3536 1144
DOIS VIZINHOS-PR CEP 85080000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00035899
SÉRIE: 2
Fórmula 1/1

CHAVE DE ACESSO
41231085511954000111550020000358991270279205

CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE DA REFAZ AUTORIZADORA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230287989744 31/10/2023 08:19:29

CNPJ
85.511.954/0001-11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
32302140-68

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
9066048095

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE

ENDEREÇO
R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90800527-98

CADIPRO

CNPJ / CPF
32.282.308/0001-63

CEP
87.030-170

DATA DA EMISSÃO
31/10/2023

DATA DA SAÍDA
31/10/2023

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	24.237,00	VALOR DO ICMS	2.908,54	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	24.237,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR IRRF	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
								VALOR DO IPI	62,95
								VALOR TOTAL DA NOTA	24.299,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
DD TRANSPORTES LTDA (AWY-6B85)

FRETE POR CONTA
0-Frete por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT
AWY-6B85

PLACA VEÍCULO
AWY-6B85

UF
PR

CNPJ / CPF
045.103.239-40

ENDEREÇO
RUA A

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
520

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
5916

PESO LÍQUIDO
5520

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
23483	ALCOOL GEL 70 INPM 4.250 KG CX 4 UND Lote ALGM70-17423 / Fab: 27/10/2023 / Val: 27/10/2023 / Qtd: 20 ONU: 1170, CL 03, G II	3809429	051	5101	CX	20,00	98,85	1.937,00	1.937,00	232,05	62,95	19	3,25
23431	SAN ALCOOL 70 INPM LIQ HOSP 1L CX 12 Lote ALC70-24323 / Fab: 30/10/2023 / Val: 30/10/2023 / Qtd: 500 ONU: 1170, CL 03, G II	3809919	051	5101	CX	500,00	44,60	22.300,00	22.300,00	2.676,09	10	0	

Etiqueta 1: 100 cx
Etiqueta 2: 400 cx

3,71

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS DIFERIDO EM 31,33% ART. 26, INCISO I - DECRETO 7811/17 RICMS/PR
ICMS DIFERIDO EM 31,33% ART. 26, INCISO I - DECRETO 7811/17 RICMS/PR. Operação destinada a contribuinte enquadrado no Simples Nacional - NVA reduzida - art. 16 do Anexo IX do RICMS/PR.
Número de registro da Licença: 99051
Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estiquetados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.

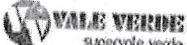
NF 44616 21/05/2024

VALE VERDE SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N Bairro MARGARIDA GALVAN - 46 3530 1144 DOIS VIZINHOS-PR CEP 85600000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 00044616 SÉRIE: 2 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 41240585511854000111550020000446161008649087 CONSULTA DE AUTENTICACAO NO SITE DA REFAZ AUTOMATIZADA									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 9068048095		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240147336610 20/05/2024 09:43:32									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32302140-68		CNPJ 85.511.954/0001-11											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE			CNPJ / CPF 32.282.308/0001-63		DATA DA EMISSÃO 20/05/2024								
ENDEREÇO R. VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287			BAIRRO / DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	CEP 87.030-170	DATA DA SAÍDA 20/05/2024								
MUNICÍPIO MARINGÁ	FONE / FAX 44 3037 5077 - 44 95	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90800527-98	CAD/PRO	HORA DE SAÍDA								
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.500,00		VALOR DO ICMS 1.620,04		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00									
VALOR DO IRRF 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00									
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.500,00		VALOR TOTAL DA NOTA 13.500,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL JMV7895 ADEMIR DE SANTIAGO		FRETE POR CONTA 0-Frete por conta do Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT JMV7895	PLACA VEÍCULO PR								
ENDEREÇO ESTRADA FOR DA SERRA		MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR	CNPJ / CPF 85.511.954/0001-11								
QUANTIDADE 300	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3330	PESO LÍQUIDO 3096								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
23431	SAN ALCOOL 70 INFM LIQ HOSP 1L CX 12 Lote AL070-54024 Fab: 18/05/2024 Val: 18/05/2029-01d-300 ONU: 1170, CL 03, G II	38069919	051	5101	CX	300,00	45,00	13.500,00	13.500,00	1.620,04		19,6	0
3,15													
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A VISTA ICMS DEFERIDO EM 36,46% ART. 26, INCISO I - DECRETO 7971/17 RICMS/PR. Número de registro da Licença: 90551 Declaro que os produtos pertencentes estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estocados para suprir as necessidades das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.													



001003

NF 47107 08/07/2024

 SUPERVALE VERDE SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ESTRADA FLOR DA SERRA, SN Bairro MARGARIDA GALVAN - 463536-1144 DOIS VIZINHOS-PR CEP 85600000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 00047107 SÉRIE: 2 Folha 1/1		 41240785511954000111550020000471071040463443									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 9068048095		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240201704453 08/07/2024 09:41:55									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32302140-68		CNPJ 85.511.954/0001-11											
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		CNPJ / CPF 32.282.308/0001-63		DATA DA EMISSÃO 08/07/2024									
ENDEREÇO R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287		BARRIO/DISTRITO VILA SANTO ANTONK		DATA DA SAÍDA 08/07/2024									
MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR		HORA DE SAÍDA									
FONE/FAX 44 3037 5077 - 44 95		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90800527-98		CAD PRO									
FATURA 47107-1 15/07/2024 772,13													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 764,00		VALOR DO ICMS 91,68		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 764,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 8,13									
DESCONTO 0,00		VALOR IRRF 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 772,13									
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL JMV 7895 ADEMR DE SANTIA GO		FRETE POR CONTA O Frete por conta do Remetente (CIF)		CODIGO ANTT JMV7895									
ENDEREÇO ESTRADA FOR DA SERRA		MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR									
QUANTIDADE 15		ESPECIE MARCA		PESO BRUTO 141									
NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 126,4											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
23431	SANALCOOL 70 INPM LIQ HOSP IL CX 12 Lote ALCT0-580/24 Fab: 05/07/2024 Val: 05/07/2025 Qtd: 10 ONU: 1170, CL 03, G II	38099010	051	5101	CX	10,00	51,40	514,00	514,00	61,68		19,5	0
23478	ALCOOL GEL 70 INPM VAL ANT. 4503R CX 12 UND Lote ALGM 70-119/24 Fab: 29/05/2024 Val: 29/05/2025 Qtd: 5 ONU: 1170, CL 03, G II	38099429	051	5101	CX	5,00	50,00	250,00	250,00	30,00	8,13	19,5	3,25
4,128													
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BILHETE ICMS DIFERIDO EM 38,46% ART. 28, INCISO I - DECRETO 787117 RICM/PR ICMS DIFERIDO EM 38,46% ART. 28, INCISO I - DECRETO 787117 RICM/PR - Operação destinada a contribuinte enquadrado no Simples Nacional - JVA Reduzida - art. 16 do Anexo IX do RICM/PR Número de registro da Empresa 30501 Declaro que os produtos peregrinos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estocados para suportar Acordos das condições de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.													



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



001004

ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2024

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 32.282.308/0001-63, com endereço a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro nº 287, Vila Santo Antônio CEP: 87030-170, Maringá/PR, neste ato representada por Taniclear Adrieli Santos Brito, inscrita no CPF nº 074.257.239-05 e RG nº 10872476-5 SSP/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 09 (Álcool 70% líquido para uso hospitalar, acondicionado em frasco de plástico não reciclado, 1 litro) do Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, fica aditado em 15,01% (quinze vírgula um por cento), atualizando o preço para R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) a unidade, conforme art. 124 inciso II, d) da Lei nº 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

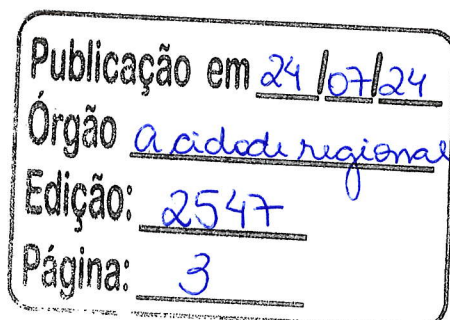
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 23 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal

Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Dados: 2024.07.23 14:35:07 -03'00'

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ. 32.282.308/0001-63



22

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2024

ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.328.535/0001-59, com endereço a Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP. 86700-100 Arapongas/PR, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, inscrita no CPF nº 878.622.989-34 e RG nº 7.857.674-0 - SESP/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 152/2023 do Pregão Eletrônico nº 045/2023 de Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o item nº 34 (Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 100% algodão) totalizando 50 unidades, equivalente a R\$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais cinquenta centavos), conforme o art. 125, da Lei nº 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 24 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 Dados: 2024.08.22 16:47:55 -03'00'

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 01.328.535/0001-59

Publicação em	21/08/24
Órgão	a cidade regional
Edição:	2563
Página:	3



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 104/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 42, Bairro Recreio, CEP: 86025-110, Londrina/PR, CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, neste ato sendo representado pelo Sr. Lucas de Moraes Ladeira, RG nº 7.230.120-0 SSP/PR, CPF: 007.009.779-88.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 151/2023 do Pregão Eletrônico nº 045/2023 de **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima**, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (3,71%) e tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor Ant. R\$	Valor Novo R\$	Total Novo R\$
75	Lâmina de Bisturi nº 12 cx com 100 unidades MARCA MEDIX	2	R\$ 34,99	R\$ 36,29	R\$ 72,58
76	Lâmina de Bisturi nº 15 cx com 100 unidades MARCA MEDIX	2	R\$ 26,99	R\$ 27,99	R\$ 55,98
77	Lâmina de Bisturi nº 15C cx com 100 unidades MARCA MEDIX	2	R\$ 26,99	R\$ 27,99	R\$ 55,98
137	Acido Fosfórico a 37%, gel, pacote com 3 seringas x 2,5ml MARCA IMPALA	10	R\$ 3,49	R\$ 3,62	R\$ 36,19
138	Agulha odontológica/gengival longa 27G, cx c/ 100 unidades MARCA SR	8	R\$ 34,99	R\$ 36,29	R\$ 290,31
139	Agulha odontológica/gengival curta 30G, cx c/ 100 unidades MARCA DESCARPAK	8	R\$ 29,99	R\$ 31,10	R\$ 248,82
140	Alavanca odontológica aço inoxidável de Seldin nº 2, adulto MARCA IMPALA	6	R\$ 31,99	R\$ 33,18	R\$ 199,06
141	Alavanca odontológica aço inoxidável de Seldin 1L Adulto (bandeirinhas) MARCA IMPALA	6	R\$ 29,84	R\$ 30,95	R\$ 185,68
142	Alavanca odontológica aço inoxidável de Seldin 1R Adulto (bandeirinhas) MARCA IMPALA	6	R\$ 30,99	R\$ 32,14	R\$ 192,84
149	Antisséptico Digluconato de Clorexidina 0,12%, <u>sabor menta</u> , colutório, 1Litro MARCA RABBIT/DENTAL CLEAN	8	R\$ 26,24	R\$ 27,21	R\$ 217,71
151	Broca de baixa rotação nº 4 CA (Contra Ângulo), forma esférica MARCA MAILLEFER / DENTSPLY	8	R\$ 3,93	R\$ 4,08	R\$ 32,61
152	Broca de baixa rotação nº 5 CA (Contra Ângulo), forma esférica MARCA MAILLEFER / DENTSPLY	8	R\$ 3,93	R\$ 4,08	R\$ 32,61
153	Broca de baixa rotação nº 6 CA (Contra Ângulo), forma esférica MARCA MAILLEFER / DENTSPLY	6	R\$ 3,93	R\$ 4,08	R\$ 24,45
154	Broca cirúrgica ZeKria Longa. Broca alta rotação, material carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, corte cirúrgica, nº 702 MARCA	20	R\$ 17,99	R\$ 18,66	R\$ 373,15
155	Broca alta rotação diamantada com formato cone invertido, nº 1036 MARCA 3R / MICRODONT	20	R\$ 2,94	R\$ 3,05	R\$ 60,98
156	Broca alta rotação diamantada com formato chama, haste regular, nº 1111FF MARCA 3R / MICRODONT	20	R\$ 2,96	R\$ 3,07	R\$ 61,40
157	Broca alta rotação diamantada com formato cilíndrico, nº 1092 MARCA 3R / MICRODONT	20	R\$ 2,96	R\$ 3,07	R\$ 61,40
158	Broca alta rotação diamantada com formato cilíndrico, nº 1093 MARCA 3R / MICRODONT	20	R\$ 2,96	R\$ 3,07	R\$ 61,40
159	Broca alta rotação diamantada com formato cilíndrico, nº 1094 MARCA 3R / MICRODONT	20	R\$ 2,96	R\$ 3,07	R\$ 61,40
161	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material carbide, formato tronco cônica e topo inativo, endo Z, comprimento 23mm MARCA	12	R\$ 17,99	R\$ 18,66	R\$ 223,89
162	Cureta periodontal, aço inoxidável, Goldman Fox, nº 01 MARCA IMPALA	6	R\$ 14,99	R\$ 15,55	R\$ 93,28
163	Cureta periodontal, aço inoxidável, McCall, modelo 17 – 18 MARCA IMPALA	10	R\$ 10,79	R\$ 11,19	R\$ 111,90



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

165	Escova de Robson, uso odontológico para contra-ângulo MARCA IMPALA	100	R\$ 1,24	R\$ 1,29	R\$ 128,60
166	Evidenciador dental para Placa Bacteriana, solução, 10 ml MARCA BIODINAMICA	4	R\$ 6,80	R\$ 7,05	R\$ 28,21
167	Extirpa nervos, sortidos, cx com 10 unidades. Lima uso odontológico em aço inoxidável, extirpa polpa, 21 mm de comprimento, aplicação	2	R\$ 24,64	R\$ 25,55	R\$ 51,11
169	Fio dental, 500 m MARCA HALITO PURO	4	R\$ 13,12	R\$ 13,61	R\$ 54,43
170	Fórceps odontológico em aço inoxidável, adulto, nº 18L MARCA IMPALA	3	R\$ 77,99	R\$ 80,88	R\$ 242,65
171	Fórceps odontológico em aço inoxidável, adulto, nº 18R MARCA IMPALA	3	R\$ 77,99	R\$ 80,88	R\$ 242,65
172	Fórceps odontológico em aço inoxidável, adulto, nº 68 MARCA IMPALA	3	R\$ 77,99	R\$ 80,88	R\$ 242,65
173	Fórceps odontológico em aço inoxidável, adulto, nº 69 MARCA IMPALA	3	R\$ 77,99	R\$ 80,88	R\$ 242,65
174	Fórceps odontológico em aço inoxidável, adulto, nº 150 MARCA IMPALA	3	R\$ 78,99	R\$ 81,92	R\$ 245,76
175	Fórceps odontológico em aço inoxidável, adulto, nº 151 MARCA IMPALA	3	R\$ 77,99	R\$ 80,88	R\$ 242,65
176	Formocresol, uso odontológico, líquido, frasco 10ml. Composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35%	4	R\$ 8,74	R\$ 9,06	R\$ 36,26
178	Kit cimento de ionômero de vidro para restauração químico, conjunto: líquido 60ml/pó 10gr MARCA BIODINAMICA	10	R\$ 26,98	R\$ 27,98	R\$ 279,81
179	Kit cimento de ionômero de vidro para restauração - fotopolimerizável. MARCA BIODINAMICA	20	R\$ 78,03	R\$ 80,92	R\$ 1.618,50
180	Kit completo de polimento para Resina c/ 9 peças para Contra Ângulo. Material: silicone. Pontas montadas no mandril. Pontas CA	8	R\$ 57,24	R\$ 59,36	R\$ 474,91
184	Microbrush (aplicador odontológico), material plástico com pontas fibras, embalagem c/ 100 MARCA 3R/MICRODONT	10	R\$ 8,49	R\$ 8,80	R\$ 88,05
185	Óleo lubrificante odontológico para canetas de alta e baixa rotação, frasco 200ML MARCA IMPALA	20	R\$ 15,99	R\$ 16,58	R\$ 331,66
186	Pasta profilática c/ flúor, 90gr MARCA IODONTOSUL	20	R\$ 4,26	R\$ 4,42	R\$ 88,36
188	Pedra de Arkansas ultra White fina chama, 3 x 7mm ponta montada uso odontológico, material: óxido de alumínio, formato: chama,	10	R\$ 9,89	R\$ 10,26	R\$ 102,57
189	Pedra de Arkansas fina ultra White <u>ponta lápis</u> , 2,8 x 7mm. Ponta montada uso odontológico, material: óxido de alumínio, formato:	10	R\$ 7,99	R\$ 8,29	R\$ 82,86
190	Pedra de Arkansas ultra White fina tronco cônica, 2,5 x 6mm ponta montada uso odontológico, material: óxido de alumínio,	10	R\$ 9,89	R\$ 10,26	R\$ 102,57
191	Pedra de Arkansas ultra White fina esfera, 3mm ponta montada uso odontológico, material: óxido de alumínio, formato: esférica,	10	R\$ 9,89	R\$ 10,26	R\$ 102,57
192	Pinça clínica/odontológica em aço inoxidável para algodão, 13 cm MARCA IMPALA	30	R\$ 10,89	R\$ 11,29	R\$ 338,82
193	Porta Agulha instrumental mayor hegar, ponta reta, 14cm MARCA 6B	10	R\$ 29,71	R\$ 30,81	R\$ 308,12
200	Restaurador Provisório c/ flúor Embalagem com 1 pote de 20g. MARCA BIODINAMICA	10	R\$ 8,25	R\$ 8,56	R\$ 85,56
201	Sugador endodôntico descartável, pacote com 20 unidades. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço	6	R\$ 17,25	R\$ 17,89	R\$ 107,34
203	Sugador cirúrgico descartável, cx com 40 unidades MARCA 2 I BIOLOGICAL	6	R\$ 36,79	R\$ 38,15	R\$ 228,93
204	Tiras de lixas para acabamento de resina, tira abrasiva, com 50 unidades MARCA IMPALA	10	R\$ 7,15	R\$ 7,42	R\$ 74,15
206	Tiras de lixa abrasiva aço com 12 unidades. Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio,	10	R\$ 6,18	R\$ 6,41	R\$ 64,09
207	Tira matriz de aço – rolo 50 cm 0,05x5x500 mm MARCA IMPALA	10	R\$ 1,22	R\$ 1,27	R\$ 12,65
208	Tira matriz de aço – rolo 50 cm 0,05x7x500 mm MARCA IMPALA	10	R\$ 1,45	R\$ 1,50	R\$ 15,04
209	Bandeja lisa de inox, retangular, tamanho: 22x9x1,5cm ou 25x10x1cm MARCA ACONOX	20	R\$ 19,16	R\$ 19,87	R\$ 397,42
210	Cabo para espelho bucal em aço inoxidável, adulto MARCA IMPALA	20	R\$ 9,68	R\$ 10,04	R\$ 200,78
211	Calçador/Condensador odontológico em aço inoxidável, modelo Ward, pontas duplas Ward nº 02 MARCA IMPALA	10	R\$ 10,99	R\$ 11,40	R\$ 113,98
212	Calçador/Condensador odontológico em aço inoxidável, modelo Ward, pontas duplas, nº 03 MARCA IMPALA	10	R\$ 8,89	R\$ 9,22	R\$ 92,20
216	Espátula odontológica em aço inoxidável, nº 24 MARCA IMPALA	10	R\$ 10,99	R\$ 11,40	R\$ 113,98
217	Espátula odontológica em aço inoxidável e titânio, modelo duplo supafil, nº 1 MARCA IMPALA	10	R\$ 57,99	R\$ 60,14	R\$ 601,41
218	Espátula odontológica em aço inoxidável e titânio, modelo duplo supafil, nº 2 MARCA IMPALA	10	R\$ 52,79	R\$ 54,75	R\$ 547,49
219	Alveolôto em aço inoxidável, ponta luer reto MARCA IMPALA	4	R\$ 92,28	R\$ 95,70	R\$ 382,81



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

220	Pinça odontológica em aço inoxidável, tipo muller para carbono MARCA IMPALA	6	R\$ 24,04	R\$ 24,93	R\$ 149,59
Total do Aditivo					R\$ 11.617,45

Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até **10 de outubro de 2025**, conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 26 de setembro de 2024.

ROBERTO
CARLOS

MESSIAS:688798
73920

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS

MESSIAS:6887987392
0

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DE MORAIS

LADEIRA:00700977988

Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988

Dados: 2024.10.04 18:46:32 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20112

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 30.082.076/0001-74

Publicação em	02/10/24
Órgão	A cidade regional
Edição:	2585
Página:	4



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 105/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.328.535/0001-59, com endereço a Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP. 86700-100 Arapongas/PR, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, inscrita no CPF nº 878.622.989-34 e RG nº 7.857.674-0 - SESP/PR.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 152/2023 do Pregão Eletrônico nº 045/2023 de **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima**, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (3,71%) e tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor Ant. R\$	Valor Novo R\$	Total Novo R\$
7	Álcool 70% em Gel (Refil completo) 800 ml - Bolsa plástica com tampa para dispenser. MARCA TUPI	30	R\$ 7,84	R\$ 8,13	R\$ 243,93
8	Álcool 70% em Gel antisséptico para mãos, galão com 5 litros. MARCA TUPI	10	R\$ 33,74	R\$ 34,99	R\$ 349,92
24	Cloridrato de lidocaína monodratado 2% <u>sem vaso constritor</u> , solução injetável, frasco com 20 ml MARCA HIPOLABOR	150	R\$ 6,82	R\$ 7,07	R\$ 1.060,95
28	Coletor para material perfuro cortante 3 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente a perfurações.	60	R\$ 3,49	R\$ 3,62	R\$ 217,17
29	Coletor para material perfuro cortante 13 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente a perfurações.	200	R\$ 4,74	R\$ 4,92	R\$ 983,17
34	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 100% algodão, 7,5cm x 7,5cm com 13 fios e 5 dobras, com 500 unidades MARCA	200	R\$ 14,99	R\$ 15,55	R\$ 3.109,23
39	Detergente Líquido Enzimático c/ 4 enzimas, galão c/ 5 litros MARCA KELDRIN	10	R\$ 94,99	R\$ 98,51	R\$ 985,14
40	Equipo para dieta/nutrição enteral em PVC cristal, 120 cm de comprimento MARCA MEDIX	500	R\$ 0,97	R\$ 1,01	R\$ 502,99
45	Esparadrapo impermeável com tampa 10cm x 4,5m MARCA CIEIX	50	R\$ 8,79	R\$ 9,12	R\$ 455,81
46	Espéculo vaginal com lubrificante descartável tamanho P MARCA KOLPLAST	300	R\$ 1,43	R\$ 1,48	R\$ 444,92
47	Espéculo vaginal com lubrificante descartável tamanho M MARCA KOLPLAST	500	R\$ 1,50	R\$ 1,56	R\$ 777,83
48	Espéculo vaginal com lubrificante descartável tamanho G MARCA KOLPLAST	100	R\$ 1,81	R\$ 1,88	R\$ 187,72
51	Fio de sutura catgut cromado 2.0 com agulha 3 cm, comprimento: mínimo 70 cm, cx 24 unidades MARCA TECHNOFIO	2	R\$ 98,69	R\$ 102,35	R\$ 204,70
52	Fio de sutura catgut simples 3.0 com agulha 3 cm, comprimento: mínimo 70 cm, cx 24 unidades MARCA TECHNOFIOMEDIX	2	R\$ 99,49	R\$ 103,18	R\$ 206,36
53	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha 3 cm, comprimento: cerca de 45 cm, cx/ 24 unidades MARCA MEDIX	2	R\$ 31,99	R\$ 33,18	R\$ 66,35
54	Fio de Sutura nylon 3.0 com agulha 3 cm, comprimento: cerca de 45 cm, cx/ 24 unidades MARCA MEDIX	2	R\$ 32,97	R\$ 34,19	R\$ 68,39
55	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 2 cm, comprimento: cerca de 45 cm, cx 24 unidades MARCA MEDIX	22	R\$ 28,00	R\$ 29,04	R\$ 638,85
56	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha 2 cm, comprimento: cerca de 45 cm, cx com 24 unidades MARCA MEDIX	2	R\$ 31,59	R\$ 32,76	R\$ 65,52
57	Fita adesiva microporosa hipoalergênica com tampa tipo micropore 25mm x 10m, cor branca MARCA CRAL	100	R\$ 2,47	R\$ 2,56	R\$ 256,16
58	Fita adesiva microporosa hipoalergênica com tampa tipo micropore 50mm x 10m, cor branca MARCA CIEIX	100	R\$ 4,54	R\$ 4,71	R\$ 470,84
60	Fita crepe (Fita adesiva hospitalar) 16mm x 50m MARCA EUROCEL	50	R\$ 3,32	R\$ 3,44	R\$ 172,16
61	Formol líquido, incolor, concentração entre 37 e 40% (1 litro) MARCA FACILIMPE	2	R\$ 43,71	R\$ 45,33	R\$ 90,66



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

64	Gel condutor para ultrassom, Galão 5 litros MARCA RMC	2	R\$ 24,59	R\$ 25,50	R\$ 51,00
65	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 ml, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.	50	R\$ 9,79	R\$ 10,15	R\$ 507,66
66	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 400 ml, nas medidas 17,0 cm x 10,0 cm x 2,7 cm.	50	R\$ 8,39	R\$ 8,70	R\$ 435,06
82	Loção oleosa de girassol (Óleo cicatrizante a base de Ácidos Graxos Essenciais), 200 ml MARCA TIROL	48	R\$ 6,31	R\$ 6,54	R\$ 314,12
90	Máscara de oxigênio de alta concentração com balão reservatório com capacidade de 1000 ml e alça elástica. Confeccionado em	30	R\$ 4,39	R\$ 4,55	R\$ 136,59
91	Máscara de oxigênio de alta concentração com balão reservatório com capacidade de 1000 ml e alça elástica. Confeccionado em	10	R\$ 7,59	R\$ 7,87	R\$ 78,72
93	Máscara de proteção respiratória PFF2 (S) <u>com elástico</u> para riscos biológicos com registro na ANVISA MARCA KDU	500	R\$ 0,58	R\$ 0,60	R\$ 300,76
96	Povidine tópico de 1 litro MARCA VIC PHARMA	5	R\$ 46,10	R\$ 47,81	R\$ 239,05
97	Máscara protetora facial (Face Shield) ajustável e reutilizável. Design anatómico e ajustável, a viseira deve possuir uma curvatura	170	R\$ 19,21	R\$ 19,92	R\$ 3.386,86
98	Saco branco para lixo hospitalar, 15L - Pct 100 und <u>saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: branca, apresentação: peça</u>	10	R\$ 12,99	R\$ 13,47	R\$ 134,72
99	Saco branco para lixo hospitalar, 30 l - Pct 100 und. <u>saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: branca, apresentação: peça</u>	30	R\$ 15,19	R\$ 15,75	R\$ 472,61
102	Saco branco para lixo hospitalar, 100 l - Pct 100 und <u>saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, apresentação: peça</u>	5	R\$ 44,19	R\$ 45,83	R\$ 229,15
107	Seringa descartável <u>luer slip</u> (bico liso) 10 ml MARCA MEDIX	1000	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 228,16
118	Sonda Uretral nº 12. Material: silicone. Comprimento: cerca de 40 cm MARCA MARKMED	2000	R\$ 0,62	R\$ 0,64	R\$ 1.286,00
121	Soro fisiológico 0,9% sistema aberto com gotejador (bico em formato de cone), 250 ml MARCA FARMAX	1.000	R\$ 3,99	R\$ 4,14	R\$ 4.138,03
122	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado, 250 ml MARCA J P	30	R\$ 5,09	R\$ 5,28	R\$ 158,37
123	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado, ampola de 10 ml, caixa com 200 ampolas MARCA SAMTEC	2	R\$ 68,89	R\$ 71,45	R\$ 142,89
144	Anestésico com Vaso 4% (Articaína com epinefrina), solução injetável, cx com 50 tubetes 1,80 ml MARCA DFL	10	R\$ 164,15	R\$ 170,24	R\$ 1.702,40
146	Anestésico <u>sem Vaso Constritor</u> 2% (Lidocaína), solução injetável, cx c/ 50 tubetes 1,80ml MARCA CRISTALIA	10	R\$ 287,50	R\$ 298,17	R\$ 2.981,66
148	Anestésico Tópico, benzocaína 20%, gel tópico, pote 12g MARCA DFL	6	R\$ 13,56	R\$ 14,06	R\$ 84,38
Total do Aditivo					R\$ 28.566,96

Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até 10 de janeiro de 2025, conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 26 de setembro de 2024.

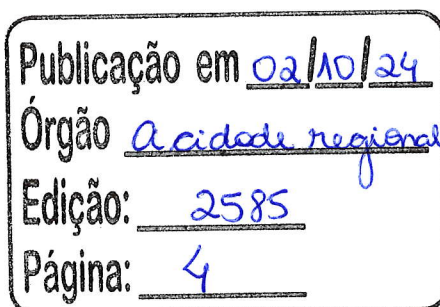
ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2024.10.03 16:12:17 -03'00'





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 106/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 48.778.881/0001-00, com endereço a Av. Robert Koch, 1440, Bairro Aragarça, CEP. 86037-010, Londrina/PR, neste ato representada por Yago Bieniek Mendes, inscrita no CPF nº 142.279.469-56 e RG nº 13.555.937-7 SSP/PR.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 153/2023 do Pregão Eletrônico nº 045/2023 de **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima**, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (3,71%) e tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor Ant. R\$	Valor Novo R\$	Total Novo R\$
108	Seringa descartável <u>luer slip</u> (bico liso) 20 ml MARCA MEDIX	1000	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 360,00
Total do Aditivo					R\$ 360,00

Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até **10 de outubro de 2025**, conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 26 de setembro de 2024.

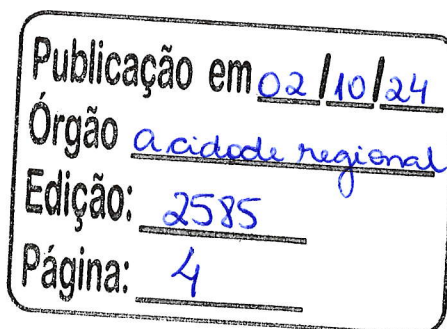
ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

YAGO BIENIEK MENDES:14227946956
6

FASTMED COM. DE MEDIC. E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00

Assinado de forma digital por YAGO BIENIEK MENDES:14227946956
Dados: 2024.10.04 11:26:07 -03'00'





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 107/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 21.153.043/0001-87, com endereço a Rua Uirapuru, 156, Bairro Centro, CEP. 86700-060, Arapongas/PR, neste ato representada por Helen Carla Tolomeu Tonin, inscrita no CPF nº 025.985.139-67 e RG nº 6700479-5 SSP/PR.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 154/2023 do Pregão Eletrônico nº 045/2023 de **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima**, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (3,71%) e tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor Ant. R\$	Valor Novo R\$	Total Novo R\$
04	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 25Gx1" (0,50 x 25 mm), cx c/ 100 unidades. MARCA INJEX	30	R\$ 9,00	R\$ 9,33	R\$ 279,90
Total do Aditivo					R\$ 279,90

Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até **10 de outubro de 2025**, conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 26 de setembro de 2024.

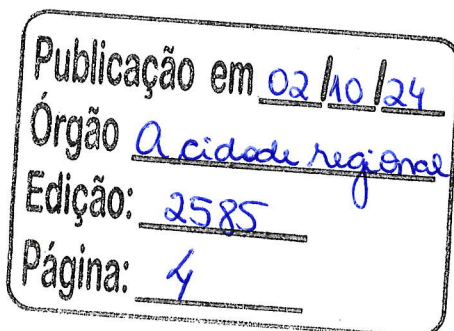
ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

H F E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA:21153043000187

H.F.E. COM. DE MAT. MEDICO HOSPIT.LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87

Assinado de forma digital por H F E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA:21153043000187
Dados: 2024.10.01 15:10:07 -03'00'





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 108/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 38.732.408/0001-20, com endereço a Rua Antonio La Giudice, 460, Jd. Aricanduva, CEP. 03454-000, São Paulo/SP, neste ato representada por Rodrigo Balsanelli Mariano de Lima, inscrita no CPF nº 223.134.338-03 e RG nº 30028835 SSP/SP.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 155/2023 do Pregão Eletrônico nº 045/2023 de **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima**, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (3,71%) e tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor Ant. R\$	Valor Novo R\$	Total Novo R\$
16	Avental descartável frontal, manga longa, punho com elástico, confecciona em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura	2.000	R\$ 2,07	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
Total do Aditivo					R\$ 4.300,00

Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até **10 de outubro de 2025**, conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 26 de setembro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Assinado de forma digital por HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Dados: 2024.09.30 14:53:41 -03'00'

HIPOMEDIC IND. E COM DE PROD. MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.732.408/0001-20

Publicação em	02/10/24
Órgão	A cidade regional
Edição:	2585
Página:	4

CP



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 109/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 32.282.308/0001-63, com endereço a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287, Sala 03, Vila Santo Antonio, CEP. 87030-170, Maringá/PR, neste ato representada por Taniclear Adrieli Santos Brito, inscrita no CPF nº 074.257.239-05 e RG nº 10872476-5 SSP/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 156/2023 do Pregão Eletrônico nº 045/2023 de **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos**, para atender as demandas de todos os departamentos da **Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima**, fica aditado os valores conforme IPCA acumulado de 12 meses (3,71%) e tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor Ant. R\$	Valor Novo R\$	Total Novo R\$
05	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 26Gx1/2" (0,45 x 13 mm), cx c/ 100 unidades MARCA DESCARPAK	5	R\$ 7,93	R\$ 8,22	R\$ 41,12
06	Agulha hipodérmica descartável com protetor plástico, 18GX1 1/2" (12 x 40 mm), cx c/ 100 unidades. MARCA DESCARPAK	5	R\$ 8,27	R\$ 8,58	R\$ 42,88
09	Alcool 70% líquido para uso hospitalar, acondicionado em frasco de plástico não reciclado, 1 litro MARCA SUPER VALE	600	R\$ 5,74	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
100	Saco branco para lixo hospitalar, 40 l - Pct 100 und. SACO plástico lixo , capacidade: 40 l, cor: branca, apresentação: peça	15	R\$ 24,88	R\$ 25,80	R\$ 387,05
145	Anestésico com Vaso 2% (Lidocaína com norepinefrina), solução injetável, cx com 50 tubetes 1,80 ml MARCA LIDOSTESIN - LDA	5	R\$ 151,65	R\$ 157,28	R\$ 786,38
147	Anestésico com Vaso 3% (Lidocaína com norepinefrina), solução injetável, cx c/ 50 tubetes 1,80 ml MARCA LIDOSTESIN - LDA	10	R\$ 136,36	R\$ 141,42	R\$ 1.414,19
Total do Aditivo					R\$ 6.241,62

Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até **10 de outubro de 2025**, conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 26 de setembro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Taniclear Adrieli Santos
Brito:07425723905

Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Dados: 2024.10.04 16:45:12 -03'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

J DE BRITO-DIST. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

